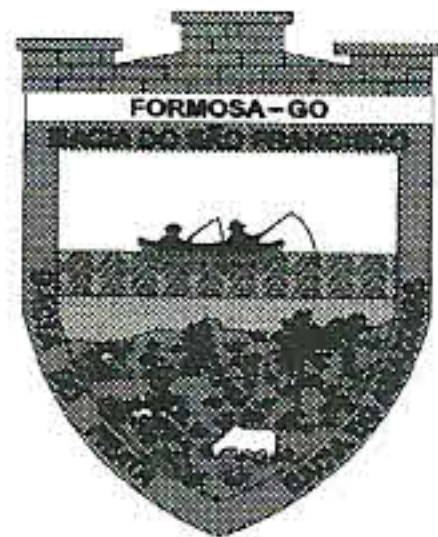




**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº. 391/13

Formosa-GO, 17 de setembro de 2013.

**Excelentíssimo Senhor
IRON PEREIRA DA MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Formosa
Formosa-Goiás**

Senhor Presidente,

A par de meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar, para apreciação e votação em sessão extraordinária dessa Ilustre Câmara Municipal, os Projetos de Leis nºs. 060/13, 061/13, 062/13 e 063/13 de 17 de setembro de 2013.

Na certeza de sua melhor atenção, grato, subscrevo-me, apresentando votos de estima e distinta consideração.

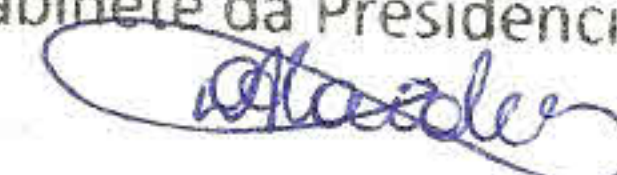
Atenciosamente,


**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL**

RECEBEMOS

18 / 09 / 13

Câmara Municipal de Formosa
Gabinete da Presidência





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº. 061/2013, DE 15 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica – Lei nº. 342/2010 de 08 de abril de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS** da Secretaria Municipal de Educação criado pela Lei nº 342/2010, de 08 de abril de 2010 passa a ter o nível salarial a seguir identificado:

Cargo	Símbolo
I – Superintendente do Núcleo de Programas e Projetos	CDS 1

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº. 061/2013, DE 15 DE SETEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

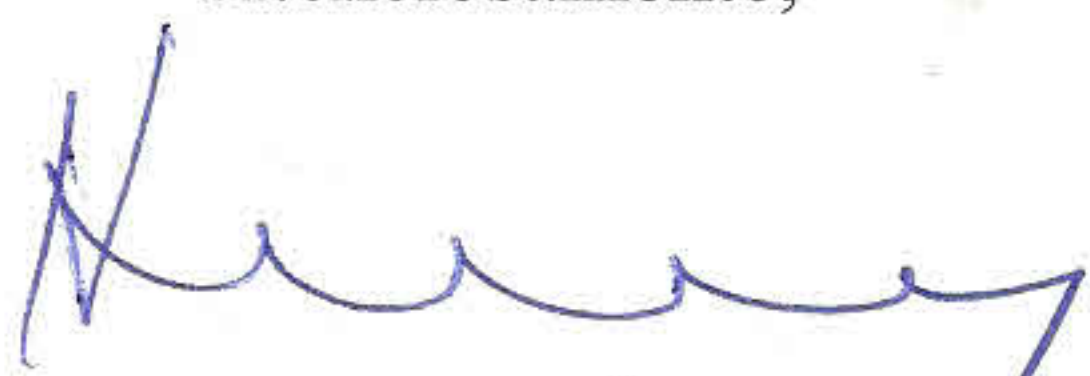
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata de alteração na Lei Municipal nº. 342/2010 de 08 de abril de 2010 – Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, para mudança de nível salarial.

A alteração do nível salarial pretendida, se faz necessária em virtude de um reajuste salarial necessário ao cargo em comissão de Superintendente do Núcleo de Programas e Projetos, para que se possa garantir um melhor desempenho e qualidade na execução dos serviços prestados a esta municipalidade, referente ao sistema educacional.

Desta forma, submetemos a presente mensagem legislativa para apreciação e votação pelo ilustre Presidente e demais pares, contando com a colaboração dos mesmos, sempre presentes, em tudo que diz respeito aos interesses superiores da Municipalidade.

Atenciosamente,


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL